Docusign Envelope ID: C1F225B4-4609-888E-80B2-4EC6D89AFFDC

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO**
**HZTS CONSIG. PÚBLICO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 67.315.160/0001-09

**1. DATA, HORA E LOCAL:** em 14 (catorze) de outubro de 2026, às 10h00, de forma não presencial, pela **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, nova denominação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("**Administradora**").

**2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** nos termos do artigo 72, parágrafo 7º, da Resolução CVM 175, dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade (100%) dos cotistas da Classe Única ("**Cotistas**"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **HORIZONTES ASSET LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gesta o de recursos de terceiros, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1545, conjunto 48, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.805.121/0001-90, na qualidade de gestora de recursos ("**Gestora**").

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Raquel Coutinho
Secretária: Marina Mattos

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovar a 3ª (terceira) emissão de cotas da Classe Única, composta por **(i.a)** cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série ("**Cotas Sênior**"), **(i.b)** cotas da subclasse subclasse mezanino da 2ª (segunda) série ("**Cotas Mezanino**"), e **(i.c)** cotas da subclasse subordinada junior da 2ª (segunda) série ("**Cotas Junior**" e, em conjunto com as Cotas Sênior e as Cotas Mezanino, as "**Cotas**"); **(ii)** aprovar a realização da oferta pública de distribuição das Cotas, submetida ao rito de registro automático previsto na Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM nº 160**" e "**Oferta Pública**", respectivamente; e **(iii)** autorizar a Administradora e a Gestora a praticar todos os atos necessários à realização da Oferta.

**5. DELIBERAÇÕES:** Analisadas e discutidas as matéria constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e restrições, **APROVARAM**: **(i)** aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas da Classe Única, composta por **(i.a)** Cotas Senior, **(i.b)** Cotas Mezanino e **(i.c)** Cotas Subordinadas; **(ii)** aprovar a Oferta Pública, de acordo com os termos e condições estabelecidos nos respectivos suplementos, indicados nos **Anexos I, II e III**, os quais, uma vez aprovados, passam a fazer parte integrante e inseparável do regulamento do Fundo; e **(iii)** autorizam a Administradora e a Gestora a praticar todos os atos necessários à realização da Oferta.

Por fim, os Cotistas, neste ato, declaram que: **(i)** estão cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso aos suplementos, não possuindo quaisquer comentários ou ressalvas; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata.

**6. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, após lavrada esta Ata, de forma sumária, foi aprovada pela totalidade dos Cotistas.

A presente Ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido os signatários, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja

Docusign Envelope ID: C1F225B4-4609-888E-80B2-4EC6D89AFFDC

estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Assinado por: Raquel Coutinho
Raquel Coutinho
Presidente

Assinado por: Marina Costa Santos Mattos
Marina Mattos
Secretária

Assinado por: José Walter Lucas
Assinado por: Felipe Pereira Lima

**APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
*Nova denominação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*
Na qualidade de Administradora

**HORIZONTES ASSET LTDA.**
Na qualidade de Gestora

Rubrica

Docusign Envelope ID: C1F225B4-4609-888E-80B2-4EC6D89AFFDC

**ANEXO I**

**SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO HZTS CONSIG. PÚBLICO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

1. **Público-alvo**: Investidores Profissionais.

2. **Quantidade de Cotas**: 35.000 (trinta e cinco mil cotas).

3. **Valor Unitário de Emissão**: R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização.

4. **Montante da Emissão**: R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

5. **Prazo de Duração**: 60 meses.

6. **Regime de Integralização**: à vista, no ato da subscrição, ou em até 3 chamadas de capital, conforme boletim de subscrição.

7. **Benchmark / Meta de Rentabilidade**: a Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores será o equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescido de spread de 4% ao ano, calculada de forma exponencial, sobre o valor da Cota, sem que isso configure garantia, promessa ou compromisso de rentabilidade pelos prestadores de serviços do Fundo.

8. **Procedimento de Distribuição**: As Cotas Seniores da 2ª (segunda) série serão objeto de distribuição via oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160.

9. **Datas de Pagamento**: PMTs mensais, com carência de 3 meses no início da operação. Encerrada a carência, os pagamentos mensais corresponderão exclusivamente à remuneração (rendimentos) das Cotas, sendo o principal amortizado integralmente em parcela única (bullet) na Data de Resgate.

10. **Data de Resgate**: 60 meses após integralização.

11. **Regime de Amortização**: Bullet ao final dos 60 meses.

12. **Índice de Subordinação mínimo aplicável**: 25%.

13. **Distribuidor**: A Administradora

14. **Remuneração**: CDI + 4%

Termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados, mas não definidos neste suplemento, terão o significado que lhes é atribuído no regulamento do Fundo.

****

Docusign Envelope ID: C1F225B4-4609-888E-80B2-4EC6D89AFFDC

**ANEXO II**

**SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE ÚNICA HZTS CONSIG. PÚBLICO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

1. **Público-alvo**: Investidores Profissionais.

2. **Quantidade de Cotas**: 10.000 (dez mil cotas).

3. **Valor Unitário de Emissão**: R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização

4. Montante da Emissão: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

5. **Prazo de Duração**: 60 meses.

6. **Regime de Integralização**: à vista, no ato da subscrição / ou em até 3 chamadas de capital, conforme boletim de subscrição.

7. **Procedimento de Distribuição**: As Cotas Mezanino da 1ª série serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8°, IV, da Resolução CVM nº 160.

8. **Benchmark / Meta de Rentabilidade**: a Meta de Rentabilidade das Cotas Mezanino será o equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescido de spread de 6% ao ano, calculada de forma exponencial, sobre o valor da Cota, sem que isso configure garantia, promessa ou compromisso de rentabilidade pelos prestadores de serviços do Fundo.

9. **Datas de Pagamento**: PMTs mensais, com carência de 3 meses no início da operação. Encerrada a carência, os pagamentos mensais corresponderão exclusivamente à remuneração (rendimentos) das Cotas, sendo o principal amortizado integralmente em parcela única (bullet) na Data de Resgate

10. **Data de Resgate**: Amortização Bullet ao final dos 60 meses

11. **Índice de Subordinação aplicável**: 10%

12. **Distribuidor**: Administradora.

13. **Remuneração**: CDI + 6%

Termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados, mas não definidos neste suplemento, terão o significado que lhes é atribuído no regulamento do Fundo.

****

Docusign Envelope ID: C1F225B4-4609-888E-80B2-4EC6D89AFFDC

**ANEXO III**

**SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS JUNIOR DA CLASSE ÚNICA DO HZTS CONSIG. PÚBLICO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

1. **Público-alvo**: Investidores Profissionais.

2. **Quantidade de Cotas**: 5.000 (cinco mil).

3. **Valor Unitário de Emissão**: R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização

4. Montante da Emissão: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5. **Prazo de Duração**: Indeterminado.

6. **Regime de Integralização**: à vista, no ato da subscrição / ou em até 3 chamadas de capital, conforme boletim de subscrição.

7. **Procedimento de Distribuição**: As Cotas Subordinadas Junior da 3ª (terceira) série serão objeto de distribuição via oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160.

8. **Benchmark / Meta de Rentabilidade**: Rentabilidade residual, nos termos do Regulamento.

9. **Datas de Pagamento**: Não ocorrerão amortizações programadas. As amortizações e resgates serão feitas de forma residual, nos termos do Regulamento.

10. **Data de Resgate**: Não haverá resgate das Cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou na sua liquidação.

11. **Índice de Subordinação aplicável**: N/A

12. **Distribuidor**: Administradora.

13. **Remuneração**: Residual.

Termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados, mas não definidos neste suplemento, terão o significado que lhes é atribuído no regulamento do Fundo.

****